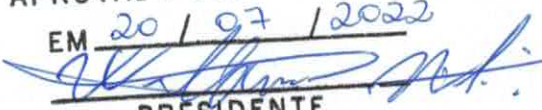




PROJETO DE LEI Nº 1097 DE 19 DE JULHO DE 2022.

APROVADO UNANIMAMENTE

EM 20/07/2022


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.01 – SETOR DE CULTURA

Projeto/Atividade: 1.041– Equipamentos e Utensílios destinados ao Setor de Cultura

4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 45.200,00

Art. 2º - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos próprios da Municipalidade provenientes de Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de julho de 2022.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LIDO

EM 20/07/2022


PRESIDENTE